



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 190, de 27 de agosto de 1990.

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE
OPERÁRIO E OPERÁRIO ESPE-
CIALIZADO. E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) São criados os seguintes empregos públicos no Quadro de Servidores do Município, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, até a implantação do regime Jurídico Único:

Operário	Três (03) empregos
Operário Especializado	Três (03) empregos

ART.2º) O valor mensal do salário, bem como a síntese de atribuições de trabalho e requisitos para admissão, são os previstos na Legislação Municipal atualmente existente.

ART.3º) A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

ART.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 de agosto de 1990.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal